



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2012

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.591, DE 25 DE MAIO DE 2010 - QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DE IBITINGA.

(Projeto de Resolução nº ____ / 2012 – autoria dos vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 1º . O artigo 33 e seus parágrafos, da Resolução nº 3.591, de 25 de Maio de 2010, passam a ter a seguinte redação:

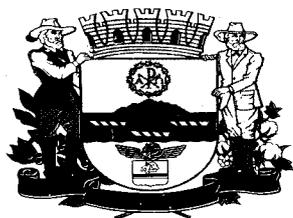
Art.33. O uso da palavra na Tribuna Popular Mirim é intransferível vedado aos inscritos a cessão ou a reserva de tempo sobre esse direito a outrem.

§ 1º Qualquer pessoa poderá usar a Tribunal Popular Mirim, dando-se preferência aos estudantes, com residência e domicílio no Município de Ibitinga, fazendo uso da palavra pelo tempo improrrogável de 05 (cinco) minutos, desde que a inscrição do orador ocorra antes do horário fixado para o início das reuniões do Parlamento Jovem de Ibitinga, limitando-se em 05 (cinco), o número permitido de inscrições.

§ 2º O inscrito deverá apresentar documento de identificação e, caso seja estudante, deverá apresentar documento que comprove sua regular matrícula ou apresentar a carteira estudantil, com ou sem fotografia e, caso esteja representando entidade, associação civil ou instituição pública ou privada, deverá apresentar o documento que comprove seu vínculo junto à mesma.

§ 3º O tema proposto e previamente aprovado pelo Parlamento Jovem de Ibitinga, deverá ser de interesse público e coletivo para o Município de Ibitinga.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

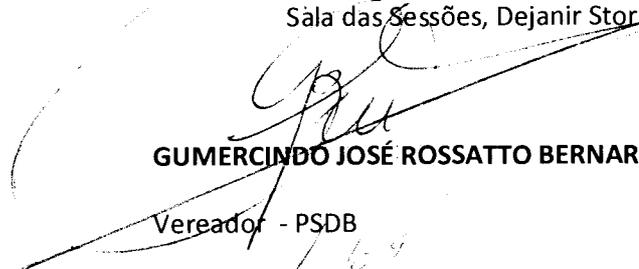
§ 4º O orador inscrito não poderá desviar-se do tema proposto e previamente aprovado, sob pena de ser-lhe cassada a palavra.

§ 5º Antes de serem chamados os inscritos para fazer uso da palavra na Tribuna Popular Mirim, o Presidente, divulgará na ocasião, o nome completo do inscrito e o tema a ser abordado por ele, assim como informará aos presentes, quem ele representa, no caso de entidade, associação civil e instituição pública ou privada.

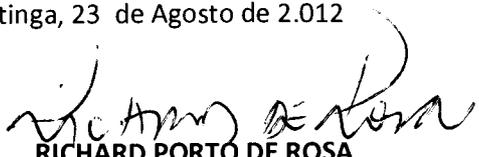
§ 6º As inscrições dos oradores poderão ser feitas em livro especial, sob a fiscalização do 1º Secretário.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

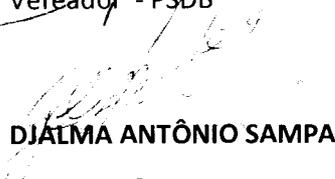
Sala das Sessões, Dejanir Storniello, Ibitinga, 23 de Agosto de 2012


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

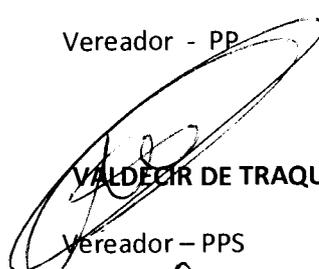
Vereador - PSDB


RICHARD PORTO DE ROSA

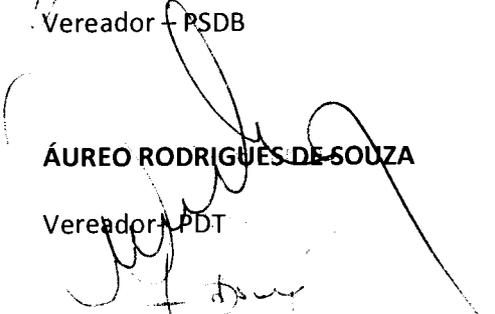
Vereador - PP


DJÁLMA ANTÔNIO SAMPAIO

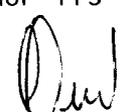
Vereador - PSDB


VALDEIR DE TRAQUE

Vereador - PPS


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA

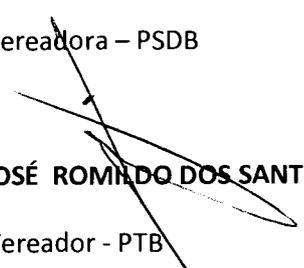
Vereador - PDT


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Vereadora - PSDB


EDSON PESSINE

Vereador - PMDB


JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS

Vereador - PTB

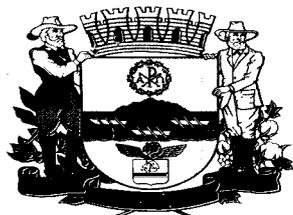

VALTER DONIZETE PARRA

Vereador - DEM


JOSÉ GERALDO FÁBIO

PT





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº ____/2012

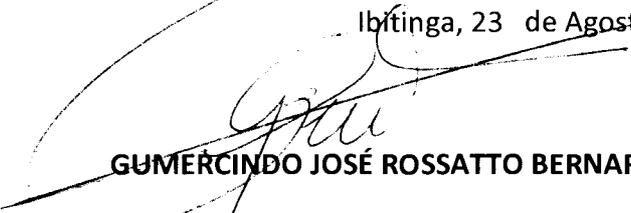
Assunto: ALTERA A RESOLUÇÃO nº 3.591, de 25 de Maio de 2010 – Que dispõe sobre o Regimento Interno do Parlamento Jovem de Ibitinga.

Conquanto o Parlamento Jovem se constitua em espaço estabelecido para a iniciação parlamentar e atuação parlamentar para jovens e estudantes de Ibitinga, a Tribuna Popular das Sessões Legislativas Mirins deve constituir-se em local, onde qualquer pessoa possa manifestar-se, quer seja jovem ou não, até mesmo uma entidade, associação civil ou instituição pública ou privada, através de seu representante, podendo falar e fazendo-se ouvir.

A 'Vox Populi' – vale dizer – a voz do povo, principalmente, a voz da parcela jovem da nossa sociedade, com as suas respectivas ideologias, criações e aspirações, merecem sim, este 'espaço' nas Sessões Mirins, para poder, ainda que singelamente, passar a sua mensagem, no objetivo de se construir sempre, uma sociedade mais plural, aberta e justa.

Isto posto, demonstrada a relevância da matéria, apresentamos o Projeto de Resolução nº ____/2012, como espaço democrático para todo o cidadão.

Ibitinga, 23 de Agosto de 2012


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI

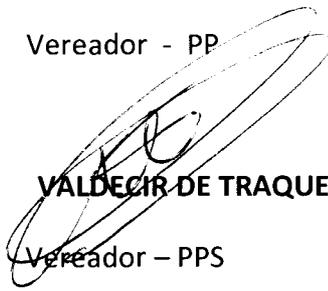
Vereador - PSDB


RICHARD PORTO DE ROSA

Vereador - PP

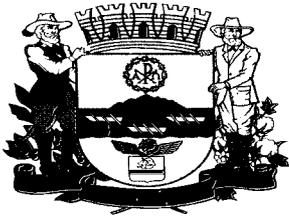

DJALMA ANTÔNIO SAMPAIO

Vereador - PSDB


VALDECIR DE TRAUQUE

Vereador - PPS

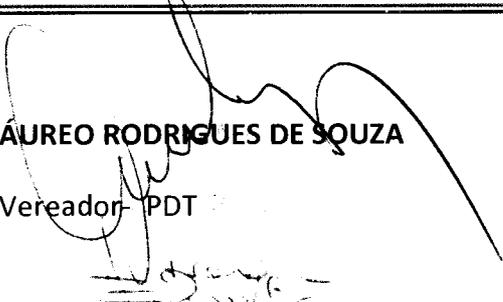




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


AUREO RODRIGUES DE SOUZA

Vereador - PDT


EDSON PESSINE

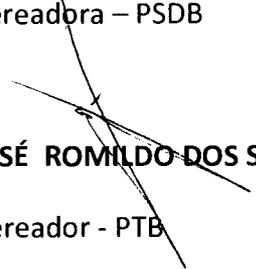
Vereador - PMDB


VALTER DONIZETE PARRA

Vereador - DEM


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Vereadora - PSDB


JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS

Vereador - PTB


JOSÉ GERALDO FÁBIO

PT

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTÓCOLO GERAL 0001567
Data: 27/08/2012 Horário: 16:50
Legislativo - PRE 6/2012

AO

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA**

E

AO

**EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA**

